

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série			Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)		Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)	Valor no bilhete (euros)	
140	250,00	1 400	25,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão de formar	700	25,00	125,00	35 000,00
350	150,00	3 500	15,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das cinco sequências que, para o efeito, se hão de formar	1 750	15,00	75,00	52 500,00
630	400,00	6 300	40,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio	3 150	40,00	200,00	252 000,00
1 260	100,00	12 600	10,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios	6 300	10,00	50,00	126 000,00
297	250,00	2 970	25,00	Prémio aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	1 485	25,00	125,00	74 250,00
6 300	50,00	63 000	5,00	Prémio aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	31 500	5,00	25,00	315 000,00
13 998	50,00	139 980	5,00	Prémio aos números cujos algarismos finais (terminação) sejam iguais às aproximações à terminação	69 990	5,00	25,00	699 900,00
<i>Valor total dos prémios</i>								2 450 000,00

11 de novembro de 2015. — O Administrador Executivo, *Fernando Paes Afonso*.

309189973

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 15447/2015

Por despacho de 21 de outubro de 2015 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, foi autorizada a mobilidade interna consolidada da Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Fátima Maria Lopes Salgueiro, do mapa de pessoal do ACES Tâmega III — Vale Sousa Norte, para o mapa de pessoal do ACES Douro I — Marão e Douro Norte, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 99 da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos à data do despacho.

2015-11-02. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209199255

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Despacho (extrato) n.º 15448/2015

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da conclusão da 15.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal desta Direção Geral, para o exercício de funções na carreira/categoria de Técnico Superior, com a trabalhadora Ana Sofia Rebelo Machado, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única, com produção de efeitos a 01 de novembro de 2015.

2 — Ao acompanhamento, avaliação final, contagem de tempo de serviço e conclusão do período experimental, são aplicáveis as regras do artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *José Alberto Moreira Duarte*.

209201019

Despacho (extrato) n.º 15449/2015

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da conclusão da 15.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal desta Direção Geral, para o exercício de funções na carreira/categoria de Técnico Superior, com a trabalhadora Ana Cláudia Fernandes Costa, com a remuneração correspondente à 2.ª posição

remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única, com produção de efeitos a 01 de novembro de 2015.

2 — Ao acompanhamento, avaliação final, contagem de tempo de serviço e conclusão do período experimental, são aplicáveis as regras do artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *José Alberto Moreira Duarte*.

209201002

Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro

Aviso (extrato) n.º 14988/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 27 de novembro de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade da assistente operacional Mariana Rita Carrilho Carreira, passando esta trabalhadora a integrar um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem o Agrupamento de Escolas de Alvalade — Lisboa.

17 de novembro de 2015. — A Diretora, *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves*.

209206399

Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde

Despacho n.º 15450/2015

De acordo com os normativos em vigor, designo como Coordenador do Estabelecimento EB 2.3 Maria Pais Ribeiro, “A Ribeirinha”, o Mestre Artur Bernardino Pereira Ramos, professor do 2.º ciclo, do Quadro do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV de Vila do Conde, a produzir efeitos a partir do dia 1 de novembro. Ao exercício do cargo será atribuído suplemento remuneratório de acordo com o n.º 3 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 5/2010 de 24 de dezembro.

30 de outubro de 2015. — O Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde, *Domingos Ferreira Pinto dos Santos*.

209202331

Despacho n.º 15451/2015

Nos termos e competências estabelecidas pelo n.º 6 do artigo 21 e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de julho, é nomeado para o cargo de Subdiretora do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV de Vila do Conde, a Licenciada Maria da Conceição da Silva Maia, professora do 3.º ciclo, do Quadro do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV de Vila do Conde, a produzir efeitos a partir do dia 1 de novembro. O mandato decorre pelo prazo definido nos termos do n.º 8